



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Bela Cruz, Sr. **Carlos Alexandre de Paulo**, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Permanente de Pregão cumprida todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEICULO DE PASSEIO PARA ATENDER AS ROTINAS ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ**, vem **ADJUDICAR** o presente Processo Administrativo de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, autuado sob o nº **001/2019-PP**, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** em favor da Empresa **F AIRTON VICTOR - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 97.553.390/0001-69, vencedora do certame.

V. Total R\$: 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

Ao setor competente para providências cabíveis.

Bela Cruz - Ce, 26 de Abril de 2019.

  
**Carlos Alexandre de Paulo**

Presidente da Câmara Municipal de Bela Cruz



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ



**CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

Certificamos que o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, para a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEICULO DE PASSEIO PARA ATENDER AS ROTINAS ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ, foi afixado no flanelógrafo desta Câmara Municipal de Bela Cruz, conforme o que disciplina a Lei Orgânica do Município e o art. 28, inciso X da Constituição Estadual, com o objetivo de dar publicidade aos atos administrativos em questão.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ.  
EM, 26 de Abril de 2019.

  
**Carlos Alexandre de Paulo**

Presidente da Câmara Municipal de Bela Cruz



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ



**DESPACHO**

*Ilmo. Senhor Assessor Jur dico,*

Encaminho a Vossa Senhoria o Processo Preg o Presencial n  001/2019, cujo objeto   a CONTRATA O DOS SERVI OS PARA LOCA O DE VEICULO DE PASSEIO PARA ATENDER AS ROTINAS ADMINISTRATIVAS DA C MARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ, para exame e aprova o dos documentos de habilita o e proposta de pre o do processo supracitado nos termos do par grafo  nico do art. 38 da Lei n  8.666/93 e suas posteriores altera es.

*Bela Cruz- CE, 26 de Abril de 2019.*

*Camila Carol de Maria*  
**CAMILA CAROL DE MARIA**  
Pregoeira



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ




**PARECER JURÍDICO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

O Pregão Presencial nº 001/2019, cujo objeto da licitação é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO PARA ATENDER AS ROTINAS ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ, está em consonância com os ditames da Lei nº 10.520/02, que trata da modalidade de Licitação de PREGÃO e da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações e do art. 43 e seguintes, que versam sobre procedimento e julgamento. Assim, opino no sentido de que se proceda a HOMOLOGAÇÃO do presente Processo Licitatório, pois este se encontra em conformidade com os parâmetros legais.

***É O PARECER. s.m.j!***

Bela Cruz, 26 de Abril de 2019.

  
Assessor Jurídico  
OAB/CE nº 20073



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Bela Cruz, Sr. **Carlos Alexandre de Paulo**, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprida todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEICULO DE PASSEIO PARA ATENDER AS ROTINAS ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ**, vem **HOMOLOGAR** o presente Processo Administrativo de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, autuado sob o nº **001/2019**, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da Empresa **F AIRTON VICTOR - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 97.553.390/0001-69, vencedora do certame.

V. Total R\$: 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

Ao setor competente para providências cabíveis.

Bela Cruz - Ce, 26 de Abril de 2019.

  
**Carlos Alexandre de Paulo**

Presidente da Câmara Municipal de Bela Cruz